



DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS	1
Particulares e Pessoas Físicas	1

Particulares e Pessoas Físicas

ALTO PARANAÍBA ARMAZÉNS GERAIS LTDA EPP
CNPJ: 10.938.547/0001-96 - Patrocínio/MG, apag@altoaranaiba.com.br - Tabela de Preços e Serviços - 2026- Valores por saca de café de 60 kg, salvo quando indicada outra medida. Valores em reais. - 1. Armazenagem e Seguro. Valores de armazenagem e seguro são cobrados conforme a medida indicada. Código/Serviço/Medida/Valor(R\$): 1.1 Armazenagem - saca/dia, 0,050; 1.2 Seguro de café - saca/dia, 0,050; 1.3 Armazenagem e seguro de sacaria - volume/dia, 0,010; 1.4 Armazenagem e seguro de big bag ou paquete vazio - unidade/dia, 0,030; 2. Desembarque - entrada de café no armazém. Inclui, quando aplicável: descarga, empréstimo de big bag RFID, transferência para big bag RFID, pesagem, organização do lote no armazém e retirada de amostra operacional. Código/Serviço/Medida/Valor(R\$): 2.1 Entrada de caminhão basculante - saca, 1,25; 2.2 Entrada em big bag - saca, 1,75; 2.3 Entrada a granel em caminhão graneleiro, com apoio de chapa e limpeza com rodo - saca, 4,10; 2.4 Entrada de café ensacado, com transferência para big bag e devolução de sacaria - saca, 4,10; 2.5 Entrada de vazios - sacaria nova e big bag - unidade, 0,40; 2,6 Entradas com mais de 3 lotes - acréscimo - 20% sobre o serviço aplicável; 3. Embarque - saída de café do armazém. Inclui, quando aplicável: carregamento, pesagem, picate/remoção do big bag e retirada de amostra operacional. Código/Serviço/Medida/Valor(R\$): 3.1 Saída simples a granel - saca, 2,20; 3.2 Saída com transferência de embalagem - big bag ou alfa bag - saca, 3,50; 3.3 Saída em sacaria - caminhão contêiner - saca, 5,80; 3.4 Saída/estufagem em bulk ou big bag contínuo ao beneficiário/liga - saca, 2,10; 3.5 Saída de vazios - sacaria nova e big bag - unidade, 0,40; 3,6 Embarques com mais de 3 lotes - acréscimo - 20% sobre o serviço aplicável; 4. Benefício - preparo do café. O beneficiário completo poderá incluir pré-limpeza, catador de pedras, separação por penes, ventilação em mesa densimétrica, repasses e catação eletrônica, conforme a condição do lote. Cafés com catação superior a 40%, excesso de impurezas ou condido fora do padrão serão avaliados sob consulta. Código/Serviço/Medida/Valor(R\$): 4.1 Ventilação em mesa densimétrica - saca, 6,20; 4.2 Catção eletrônica - saca, 5,90; 4.3 Ventilação em mesa densimétrica e catção eletrônica - saca, 7,90; 4.4 Benefício com pré-limpeza, catador de pedras, separação por penes e mesa densimétrica - saca, 10,40; 4,5 Benefício completo - cafés com até 15% de catção - saca, 13,50; 4,6 Benefício completo - cafés com 16% a 25% de catção - saca, 15,15; 4,7 Benefício completo - cafés com 26% a 40% de catção - saca, 18,50; 4,8 Reaproveitamento de grãos: contínuo ao beneficiário - saca, 6,50; 5. Liga - mistura e padronização de lotes. Liga com grande número de lotes, necessidade especial de padronização ou cafés fora do padrão poderão ser avaliados sob consulta. Código/Serviço/Medida/Valor(R\$): 5.1 Liga simples - cafés beneficiados no armazém - saca, 4,10; 5,2 Liga especial - cafés não beneficiados no armazém e/ou com mais de 20% de catção - saca, 5,50; 6. Outros Serviços. A classificação operacional da amostra de entrada está incluída nos serviços de recebimento. Laudos formais, reclassificações, amostras externas ou demandas especiais serão avaliados sob demanda. Código/Serviço/Medida/Valor(R\$): 6.1 Certificação B3 - custos externos serão repassados - unidade, 390,00; 6,2 Classificação operacional de entrada, laudo sob demanda - unidade, sob demanda; 6,3 Emissão de Warrant - unidade, 55,00; 6,4 Pesagem avulsa de volumes - unidade, 50,00; 6,5 Transferência de depositante - unidade, 50,00; 6,6 Picate e remoção de big bag - saca, 0,42; 6,7 Ensaio duplo - sacaria plástica e juta, ou outras embalagens - saca, 7,00; Observação: serviços não previstos nesta tabela serão avaliados sob consulta, conforme complexidade, urgência. I. O armazém funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 17h30. II. Durante períodos de maior demanda, o armazém poderá estender o horário de atendimento, a seu critério, conforme programação operacional. III. Serviços realizados fora do horário normal de funcionamento terão acréscimo de 50% sobre a tarifa aplicável. Serviços realizados aos domingos e feriados terão acréscimo de 100%, desde que previamente autorizados e conforme disponibilidade operacional do armazém. IV. Todos os lotes de café recebidos para depósito que estiverem em sacaria, big bag ou a granel serão acondicionados nos big bags próprios do Alto Paranaíba ArmaZéns Gerais, conforme padronização interna. V. As embalagens vazias retornarão com o depositante ou serão armazenadas conforme disponibilidade de espaço, estando sujeitas às tarifas aplicáveis. VI. Todas as ordens de serviços deverão ser solicitadas pelo cliente ou por pessoa autorizada, por e-mail, aplicativo Teams ou WhatsApp. A equipe do armazém retornará confirmando o agendamento do serviço solicitado. VII. Os cafés preparados destinados a entregas de vendas futuras no B3 ou no cumprimento de CPRs serão reencasados para padronização de peso, conforme normas aplicáveis. VIII. O faturamento dos serviços será apurado mensalmente e cobrado por boleto bancário, com vencimento no dia 15 do mês seguinte. Em caso de liquidação do saldo em estoque, será emitida a fatura correspondente. IX. O armazém geral se reserva o direito de reajustar suas tarifas sempre que houver alteração de custos, tributos, encargos trabalhistas, convenções coletivas, legislação aplicável ou demais fatores que impactem a prestação dos serviços. X. Serviços não previstos nesta tabela serão avaliados sob consulta, conforme complexidade, urgência, disponibilidade operacional e custos envolvidos. ALTO PARANAÍBA ARMAZÉNS GERAIS LTDA - EPP [www.altoparanaiba.com.br]

19 cm - 18 2226049 - 1

BEBIDAS JOTA EFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 20.393.286/0001-20 - NIRE 3120004706-5
Assimilado de Sócios
Edital de Convocação
- DIGITAL -

Ficam os sócios da sociedade Bebidas Jota Efe Indústria e Comércio Ltda. ("Sociedade") convocados para se reunir em Assembleia de Sócios, a ser realizada de forma DIGITAL, em 1ª (primeira) convocação, no dia 29 de junho de 2026, às 10:00 horas, e, em 2ª (segunda) convocação (caso não seja instalada em 1ª convocação), no dia 06 de julho de 2026, às 10:00 horas ("Assimilado"). A participação na Assembleia ocorrerá por meio de atuação remota via sistema eletrônico (sistema denominado "Microsoft Teams"), cujo link de acesso deverá ser solicitado através do e-mail antonio@bebidasjotaefe.com.br pelo(s) sócio(s) que tiver(em) interesse em participar, em até 1 (uma) hora antes do início da Assembleia. A presença de todos os sócios será certificada e certificada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e a Assembleia será devidamente gravada. A Assembleia terá a finalidade de deliberar sobre e (i) aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (ii) destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. O sócio que for participante da Assembleia por meio de procuração deverá enviar a procuração, por instrumento público ou por instrumento particular com firma reconhecida ou assinada mediante certificado digital, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data e horário de realização da Assembleia para o e-mail antonio@bebidasjotaefe.com.br. Os sócios ou seus representantes legais, conforme o caso, deverão apresentar os seus respectivos documentos de identificação e/ou representação na Assembleia. Todos os documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia encontram-se disponíveis na sede da Sociedade, inclusive em consonância com o aviso de disponibilização publicado para os fins do art. 1.078, §1º, do Código Civil. Ouro Fino/MG, 19 de junho de 2026. Harriman Faria e Antônio Galvão Faria.

8 cm - 17 2225271 - 1

TOLEDO MINERAÇÃO LTDA
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL MINERÁRIA - TCCFM
Termo de Compromisso de Compensação Florestal Minerária - Termo de Compromisso IEF/URBIO NORTE - NUBIO Nº 13894173/2026 entre Instituto Estadual de Florestas - IEF, através da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte - URFBIO Norte, e Toledo Mineração Ltda./Toledo Mineração Ltda, estabelecido mediante compensação de natureza florestal minerária (Art. 75 da Lei 20.922/13) de acordo com a cláusula primeira do referido termo. Data da assinatura: 01/06/2026.

Margarete Sueli Caires Azevedo - Supervisora Regional IEF/URBIO Norte
Mauricio Toledo Jacob - Responsável legal

3 cm - 18 2225983 - 1

ORGBRISTOL - ORGANIZAÇÕES BRISTOL LTDA.

CNPJ: 23.306.087/0001-25

Não tendo havido quórum legal para a realização da reunião de sócios da Orgbristol - Organizações Bristol Ltda., marcada, em primeira convocação, para o dia 11 de junho de 2026, às 10h00min, fica V. Sa., convocado, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, para reunião de sócios da Orgbristol - Organizações Bristol Ltda. a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, às 10h00min, no escritório da sociedade, localizado na Rua dos Timbiras, 1940, sala 1817, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.140-061, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Deliberar sobre Balanço Patrimonial e sobre a Demonstração do Resultado do Exercício final em 31 de dezembro de 2025 da empresa ORGBRISTOL - ORGANIZAÇÕES BRISTOL LTDA.; (b) vista da documentação que está disponível desde o dia 31/03/2026; (b) Outros assuntos de interesse dos sócios. Belo Horizonte, 18 de junho de 2026."

4 cm - 19 2226334 - 1

MINAS INDÚSTRIA DE GORDURAS E PROTEÍNAS LTDA
Minas Indústria de Gorduras e Proteínas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 64.676.035/0002-09, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba - URA AP, a renovação das Licenças Ambientais Renovação-LO nº 127/2020, LOC nº 133/2020 e LAC nº 3806/2021, através da modalidade LACI, fase LO (Licença de Operação), Classe 4, para desenvolvimento das atividades enquadradas na DN 217/2017 sob os códigos nº D-01-05-8. Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha e F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhantes, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, no empreendimento Minas Indústria de Gorduras e Proteínas Ltda - Unidade Patos de Minas, localizada na zona rural do município de Patos de Minas/MG, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2026.06.04.003.0002.04.

4 cm - 19 2226395 - 1

CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA

CNPJ: 19.274.091/0001-81.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/2025 E 2024. (Valores em reais) ATIVO CIRCULANTE: 49.149.329 em 2025 e 30.306.794 em 2024, Disponibilidades 35.113.109 em 2025 e 10.923.750 em 2024, Clientes 4.048.481 em 2025 e 4.115.912 em 2024, Provisões (129.731) em 2025 e (61.739) em 2024, Estoques 3.261.124 em 2025 e 3.263.661 em 2024, Outros Créditos 16.856.345 em 2025 e 12.155.210 em 2024. ATIVO NÃO CIRCULANTE: 29.836.525 em 2025 e 24.742.533 em 2024, Depósitos Judiciais 12.296 em 2025 e 12.296 em 2024, Investimentos 172.191 em 2025 e 139.508 em 2024, Imobilizado 29.664.333 em 2025 e 24.603.025 em 2024. TOTAL DO ATIVO 88.985.855 em 2025 e 55.139.327 em 2024. PASSIVO CIRCULANTE: 24.471.630 em 2025 e 23.527.339 em 2024, Fornecedores 4.277.849 em 2025 e 3.396.307 em 2024, Obrigações Trabalhistas e Sociais 2.978.218 em 2025 e 2.221.034 em 2024, Impostos e Financiamentos 4.233.409 em 2025 e 5.189.277 em 2024, Férias a pagar 3.042.589 em 2025 e 2.785.103 em 2024, Convênios e Subvenções a realizar 4.571.735 em 2025 e 4.540.789 em 2024, Outras Obrigações 5.367.826 em 2025 e 5.394.829 em 2024. PASSIVO NÃO CIRCULANTE: 26.773.879 em 2025 e 26.079.321 em 2024, Outras contas a pagar 272.085 em 2025 e 829.982 em 2024, Empréstimos e Financiamentos 15.403.725 em 2025 e 20.531.630 em 2024, Convênios e Subvenções a realizar em 11.098.067 em 2025 e 4.717.709 em 2024. PATRIMÔNIO SOCIAL: 37.740.344 em 2025 e 5.532.667 em 2024, Doações e Partes 37.740.344 em 2025 e 5.532.667 em 2024. TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 88.985.855 em 2025 e 55.139.327 em 2024. DEMONSTRAÇÃO DO (DEFICIT) SUPERÁVIT DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024: RECEITAS 122.320.051 em 2025 e 86.320.474 em 2024, Pacientes - SÚS 77.837.726 em 2025 e 45.504.941 em 2024, Pacientes-Convênios 10.784.900 em 2025 e 10.085.184 em 2024, Pacientes-Particulares 8.728.421 em 2025 e 7.490.003 em 2024, Doações e Subvenções 21.358.339 em 2025 e 21.963.054 em 2024, Outras Receitas 3.610.663 em 2025 e 1.277.291 em 2024. DESPESAS (90.112.373) em 2025 e (81.427.874) em 2024, Pessoal (35.440.118) em 2025 e (33.004.058) em 2024, Serviços de Terceiros (25.531.703) em 2025 e (21.730.732) em 2024, Material de Consumo Reembolsável (13.306.605) em 2025 e (11.660.483) em 2024, Material de Consumo Não Reembolsável (6.913.662) em 2025 e (5.151.293) em 2024, Despesas Gerais (2.351.259) em 2025 e (4.069.430) em 2024, Depreciações (2.470.291) em 2025 e (2.049.141) em 2024, Financeiras (3.528.989) em 2025 e (5.570.081) em 2024, Outras Despesas (569.743) em 2025 e (192.657) em 2024. SUPERÁVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO 32.207.677 em 2025 e 4.892.600 em 2024. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024: Saldo em 31/12/2024 R\$ 5.532.667, Superávit do Exercício de 2025 R\$ 32.207.677, Saldo em 31/12/2025 R\$ 37.740.344. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024. ATIVIDADES OPERACIONAIS: Superávit (Déficit) do Exercício 32.207.677 em 2025 e 4.892.600 em 2024, Itens que não afetaram o caixa: Depreciação 2.470.291 em 2025 e 2.049.141 em 2024, (Aumento) Redução dos Direitos Realizáveis (3.531.766) em 2025 e (3.817.232) em 2024, (Aumento) Redução nos Direitos Realizáveis a Longo Prazo 0,00 em 2025 e 0,00 em 2024, Aumento nas Obrigações - Passivo Circulante 1.900.159 em 2025 e (4.291.873) em 2024, Aumento (redução) nas Obrigações - Passivo não Circulantes 8.242.462 em 2025 e 1.341.454 em 2024, Caixa gerado (consumido) pelas operações 37.837.415 em 2025 e (325.910) em 2024. ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, Aquisições de Imobilizado (7.531.600) em 2025 e (7.098.027) em 2024, Aquisições de Investimentos (2.683) em 2025 e (16.183) em 2024, Caixa aplicado em atividades de investimentos (7.564.283) em 2025 e (6.614.210) em 2024. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS, Aumento (Redução) de Empréstimos - Passivo Circulante (955.667) em 2025 e 72.636 em 2024, Aumento (Redução) de Empréstimos - Passivo Não Circulante (512.904) em 2025 e 1.810.404 em 2024, Caixa (consumido) gerado em atividades de financiamento (6.083.772) em 2025 1.883.040 em 2024. FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO 24.189.359 em 2025 e (5.057.080) em 2024. Saldo inicial do caixa e equivalente a caixa 10.923.749 em 2025 e 15.980.830 em 2024, Saldo final do caixa e equivalente a caixa 35.113.109 em 2025 e 10.923.750 em 2024. VARIACÃO EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 24.189.359 em 2025 e (5.057.080) em 2024. Carangola, 31 de dezembro de 2025. Casa de Caridade de Carangola - Fernando Quintão Hosken Filho - Provedor, C.E. M-***378 SSP/MG - CPF nº: ***619.856-**- Contabilista José Júlio Pereira da Silva - CRC MG: 113.609-0/0, CPE:***134.246-**, RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Ilmos. Srs. Conselheiros e Diretores da Casa de Caridade de Carangola, inscrita no CNPJ sob nº 19.274.091/0001-81, realizada em 26 de março de 2026, às 9h30, na sala de reuniões da Diretoria. O Conselho Fiscal examinou as contas e os Demonstrativos Contábeis referente ao exercício de 2025, cujo Balanço Patrimonial soma tanto o Ativo como o Passivo Líquido o valor total de R\$ 88.985.855,01 (oitenta e oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), a Demonstração das Receitas e Despesas do exercício com um Superávit de R\$ 32.207.677,53 (trinta e dois milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e Demonstração do Fluxo de Caixa. Tendo em vista que tais Demonstrações em seu conjunto retratou o trabalho realizado pela Casa de Caridade de Carangola durante o exercício, e diante do parecer da Integra - Auditoria e Consultoria S/S, este Conselho se manifesta FAVORÁVEL ao encaminhamento dos referidos documentos para deliberação e aprovação da Assembleia Geral dos Sócios, conforme disposto no Art. 37 do Estatuto Social. Lauro Rogério Murer, Ramão Galvãeres Bueno, Geraldo Gomes Costa.

24 cm - 12 2225514 - 1

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE

DE PAULO - HOSPITAL PHILADELFIA

Extrato do Contrato 01/26

Proc. Anúncio à Licitação 02/26 - Adesão à Ata de Registro de Preços 2025/18118. Contratante: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo - Hospital Philadelfia. Contratada: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços, p/ Equipamentos Médico-hospitais Ltda. Instrumento Autorizador: Ata de Reg. de Preços 2025/18118 - Sec. da Saúde do Estado do Ceará. Obj: Aquisição de equipamentos hospitalares que serão destinados à Associação Hos. São Vicente de Paulo - Hospital Philadelfia, conforme descrito: Equipamento de tomografia computadorizada, 64 canais, multislice, acessórios, embalagem 1,0 unidade. Valor: R\$ 2.780.000,00. Ass: 10/06/26. Vig: até 29/11/26. Teófilo Otoni, 12/06/26. Derneval M. da Silva Neto, Presidente.

3 cm - 19 2226106 - 1

LEILOEIRO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Prefeitura Mun.de Pedra do Anta/MG- Edital de Leilão 01/2026-Torna público leilão na modalidade simultâneo(online e presencial), Câmara Municipal-Rua Major José Luis da Silva Viana, 1111, Centro, Pedra do Anta/MG, seus bens inservíveis (veículos, máquinas, implementos e bens diversos), a ser realizado em 15/07/2026, a partir das 10:00 horas. O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma www.mgl.com.br, ou 0800 242 2218.

2 cm - 19 2226182 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
CASTELLAR MODESTO GUIMARÊS NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
FELIPPE FERREIRA DE MELLO

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ALEXANDRA MARIA CARVALHO BALDO BORGES

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Piedade Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Central de Atendimento

Telefone/WhatsApp: (31) 3916-7075 | (31) 3915-9221
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320260619407627681.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH - (CNPJ 23.453.830/0001-70) Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em reais)

tinuidade operacional da Unidade, caso os planos da Administração sobre readequação de fluxos de caixa e de redução de custos não sejam concretizados em período suficiente para reversão dos déficits acumulados de exercícios anteriores. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração na obtenção de recursos e melhoria dos resultados, não sendo apurado ou reconhecida eventuais provisões para descontinuidade das operações.

Continuidade operacional – Contratos de gestão. Conforme apresentado na nota explicativa 15 – Contexto operacional (Unidades Geridas pelo INDSH), chamamos a atenção ao fato de que as seguintes unidades apresentavam patrimônio líquido negativo e/ou capital circulante líquido negativo em 31 de dezembro de 2025, sendo: (i) Em 31 de dezembro de 2025, o Hospital Jean Bittar, possuía excessos de passivos circulantes sobre seus ativos circulantes, apresentando capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 3.511.820 e seu patrimônio líquido estava negativo no ordem de R\$ 4.659.766 (R\$ 4.771.605 em 2024). (ii) O contrato de gestão junto a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, contempla a administração do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Sandra Regina. A UPA atua como retardada das atividades de atendimento do contrato de gestão 022/2019 e, em 31 de dezembro de 2025, não possuía saldo de caixa e equivalentes de caixa, impactando em um capital circulante líquido negativo no ordem de R\$ 787.885. Em 31 de dezembro de 2025, a UPA apresentava patrimônio social negativo na ordem de R\$ 1.533.076. A Administração conjunta do Hospital e UPA entende que as necessidades de caixa da UPA são supridas pelos recursos obtidos do contrato de gestão e mantidos em contas do Hospital, concluindo por não haver riscos de continuidade e/ou necessidade de provisões contingenciais. (iii) A administração do Hospital Regional do Marajó apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da Unidade e considerou como determinantes para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores do contrato junto à SESPA. Em 31 de dezembro de 2025, o Hospital possuía excessos de passivos sobre seus ativos circulantes, apresentando capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 1.035.893. (iv) A Administração da Upa Santa Paula apresenta os fatores de elevação de

custos da operação de gestão da Unidade e considerou como determinantes para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores do contrato junto à Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa – PR. Em 31 de dezembro de 2025, a UPA possuía excessos de passivos sobre seus ativos circulantes, apresentando capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 342.537 e patrimônio líquido negativo no montante de R\$ 1.291. (v) A UPA Santana, apresenta, em 31 de dezembro de 2025, patrimônio líquido negativo na ordem de R\$ 1.489.670 e capital circulante líquido negativo no ordem de R\$ 1.350.529. Estes fatores demonstram que as unidades geridas pelo Instituto, podem apresentar incerteza relevante de continuidade operacional, caso os recursos retidos não fruiam para o caixa da Entidade e/ou caso não sejam repatriados os valores de contrato de gestão junto ao Ente Público de forma a reequilibrar seus fluxos de caixa. Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração no recebimento dos recursos do contrato e recomposição de caixa, não sendo apurado ou reconhecida eventuais provisões para descontinuidade das operações.

Vida útil – Imobilizado – Hospital São Vicente de Paulo. Chamamos a atenção de que a Administração do Hospital São Vicente de Paulo, está em curso o estudo de contratação de avaliação de ativos imobilizado, conforme determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 – Ativo Imobilizado, para proceder com a revisão da vida útil dos bens. Atualmente, o Hospital vem aplicando as taxas usuais, acertas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos bens imobilizados e intangíveis. **Transações com partes relacionadas.** A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultados da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Outros assuntos: Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 28 de maio de 2025, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A Administração é responsável pela elaboração e

adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a

auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventos ou assuntos que poderíamos afetar, considerando, no entanto, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 02 de junho de 2026.
Planners Auditores Independentes - CRC SP. N.º ZSP 14.712/O-2
Heitor Pioavam - Contador CRC - ISP 331.721/O-6

292 cm -19 2226222 - I

TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 79.942.140/0031-54 NIRE: 31920195691
Rodovia Fernão Dias S/N Km 937, Galpão 500, Letra A,
Distrito Industrial, CEP 37646-908, Extrema, MG.
MEMORIAL DESCRITIVO - DECLARAÇÃO
DE ARMAZÉM GERAL

A sociedade TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE sob n. 31920195691, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 79.942.140/0031-54, estabelecida a Rua Fernão Dias S/N, Km 937, Galpão 500, Letra A, Distrito Industrial, CEP 37646-908, Extrema, MG, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ALCÉMIR JOSÉ SARDAGNA, brasileiro, natural de Pouso Redondo, SC, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Butschardt nº 02, Apartamento 501, Centro, na cidade Guarumirim, SC, CEP: 89270-000, portador da Carteira de identidade sob n. ***489-9 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob n. ***466.739-**, declara os termos a seguir:

Nome empresarial: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA.
Domicílio: Rodovia Fernão Dias S/N Km 937, Galpão 500, Letra A, Distrito Industrial, CEP 37646-908, Extrema, MG.
Capital Social: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a filial não possui capital destacado.
Título do Estabelecimento: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA.
Localização: Rodovia Fernão Dias S/N Km 937, Galpão 500, Letra A, Distrito Industrial, CEP 37646-908, Extrema, MG.
Capacidade de Armazenagem: 5000 m³
Comodidade: As mercadorias serão armazenadas em Galpão de Alvenaria, ou no pátio do armazém, com métodos de armazenagem adequados ao tipo de cada mercadoria, de forma que permaneçam nas mesmas condições do ato do depósito, mantendo suas propriedades.
Segurança: Pré-análise para verificar se as mercadorias se encontram dentro dos padrões normais:
- Dosagem de pesos no ato do depósito;
- Análise de produtos para evitar contaminação das mercadorias já em depósito;
- Segurança no que se refere a derrames, avarias ou desmoroamento de pilhas;
- A proibição do acesso ao armazém geral de pessoas estranhas;
- Seguro contra incêndio, explosão, vendaval, roubo de bens, alagamento e inundação;
- Sistema interno de vigilância através de alarme 24h por dia, postes de iluminação noturna, além disso, com vigilância monitorada 24h diariamente, por empresa contratada;
- Contamos com toda a rede de prevenção e combate a incêndio instalada, composta por hidrantes e extintores, sendo este projeto devidamente aprovado e aprovado pelo Corpo de Bombeiros.
Licença Especial: Não haverá mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial, também não necessitará de licença especial.
Descrição dos equipamentos:
- 01 carrinhos hidráulicos - 1.500 kg
- 01 empilhadeira
- 01 microcomputador com impressora.
Natureza e discriminação das mercadorias recebidas em depósito:
Armazém geral para cargas diversificadas, incluindo o acondicionamento de linha branca, pneus e acessórios, medicamentos, cosméticos, saneantes, alimentos e correlatos, exceto produtos perigosos e mudanças.
As operações e serviços a que se propõe:
Armazém Geral: (Conferência física de mercadorias, separação e classificação de cargas, serviços de carga e descarga).
Sem amis para o momento, firmamos o presente.
Extrema, 24 de Março de 2026.
ALCÉMIR JOSÉ SARDAGNA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ILMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA
COMERCIAL DE SÃO PAULO
REGULAMENTO INTERNO

A Armazém Geral, TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 31920195691, inscrita no CNPJ/MF nº 79.942.140/0031-54, localizada no endereço Rodovia Fernão Dias, S/N Km 937, Galpão 500, Letra A, Distrito Industrial, CEP 37646-908, Extrema, MG, estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:

Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuam natureza agropecuária. Parágrafo Único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.

Artigo 2º. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:
I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento;
II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, poderem danificar as mercadorias já depositadas.

Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior.

Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo 5º. As indenizações prescrevem em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado.

Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

Extrema, 24 de Março de 2026.
TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
Alcemir José Sardagna - Titular/Administrador
Rodovia Fernão Dias, S/N Km 937, Galpão 500, Letra A, Distrito Industrial, CEP 37646-908, Extrema MG

ILMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 79.942.140/0031-54 NIRE: 31920195691
A matriz, TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 79.942.140/0001-39, Inscrição Estadual sob n. 796.174.190.116, estabelecida na Avenida Justino de Maio nº 630, Galpão 01, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, SP, CEP 07222-000, solicita a matrícula do Armazém Geral, para sua filial, TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 79.942.140/0031-54, Inscrição Estadual sob n. 701369270170, estabelecida na Rodovia Fernão Dias S/N Km 937, Galpão 500, Letra A, Distrito Industrial, Extrema, MG, ambas representadas pelo sócio Alcemir José Sardagna, brasileiro, natural de Pouso Redondo/SC, casado em comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua João Butschardt nº 02, Apartamento 501, Centro-Guarumirim/SC, CEP 89270-000, portador da cédula de identidade nº ***489-9 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº ***466.739-**, conforme documentos nos termos do decreto nº 1102 de 21/11/1903 e instrução Normativa DREI nº 52/2022, conforme segue:
(X) Cópia da Alteração Contratual sob nº 342.251/25-9 datada de 22/09/2025.

(X) Laudo técnico de Vistoria.
(X) Memorial Descritivo.
(X) Regulamento interno do armazém e da sala de vendas públicas e da tarifa remuneratória do depósito e de outros serviços.
(X) DARE código 370-0 no valor R\$576,30.
Neste Termo,
Dele deferimento.
Extrema, 24 de Março de 2026.
TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
Alcemir José Sardagna
ILMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO - ARMAZÉM GERAL
A empresa TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº NIRE: 35.600.928.461, inscrita no CNPJ/MF: 79.942.140/0001-39 e Inscrição Estadual nº 796.174.190.116, estabelecida na Avenida Justino de Maio nº 630, Galpão 01, Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, SP, CEP: 07222-000, REQUER por meio de seu sócio administrador, a nomeação de ALCÉMIR JOSÉ SARDAGNA, portador da cédula de identidade RG: ***489-9, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº ***466.739-**, residente na Rua Butschardt nº 02, Apartamento 501, Centro, na cidade Guarumirim, SC, CEP: 89270-000, como FIEL DEPOSITÁRIO DO ARMAZÉM GERAL, NIRE: 31920195691, Rodovia Fernão Dias, S/N Km 937, Galpão 500, Letra A, Distrito Industrial, CEP 37646-908, Extrema, MG, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 and IN 52/2022 do DREI.
Guarulhos, 24 de Março de 2026.
TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
Alcemir José Sardagna - Sócio Administrador

O fiel depositário declara estar ciente dos encargos e atribuições, bem como declara não estar impedido de exercer a função e não ter sido condenado pelos crimes de falsidade culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto.
Alcemir José Sardagna - Fiel Depositário
TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
Rodovia Fernão Dias S/N Km 937, Galpão 500, Letra A,
Distrito Industrial, CEP 37646-908, Extrema, MG
CNPJ/MF: 79.942.140/0031-54 NIRE: 31920195691
TARIFAS PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS DIVERSOS E SERVIÇOS

Serviço / Especificação da Mercadoria	Tarifa / Preço
1 - ARMAZENAMENTO	
Mercadoria a granel	R\$ 50,00 / ton. / dia
Mercadoria em sacaria solta	R\$ 60,00 / ton. / dia
Mercadoria paletizada	R\$ 45,00 / ton. / dia
2 - CONSOLIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CARGA	
Mercadoria em sacaria solta	R\$ 800,00 / container
Mercadoria paletizada	R\$ 980,00 / container
Mercadoria em tambores / tonéis	R\$ 1.100,00 / container
3 - SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CARGA	
Mercadoria em sacaria solta	R\$ 30,00 / ton.
Mercadoria paletizada	R\$ 25,00 / ton.
Mercadoria em tambores / tonéis	R\$ 32,00 / ton.
4 - SEGURO	
Seguro "AD VALOREM"	3 / 1000

Extrema, 24 de Março de 2026.
ALCÉMIR JOSÉ SARDAGNA
SÓCIO ADMINISTRADOR
44 cm -17 2224875 - I

VALE S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL MINERÁRIA Nº 139698956/2026 que entre si celebram o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF e a VALE S/A - CVRD COMPLEXO MINERADOR DE ITABIRA (Projeto de recuperação de vocação em terreno natural no entorno da barragem de Jirau Itabira/ mg). CAMILA PANTUZZA DIAS CUNHA FERNANDES E ISABEL CRISTINA ROCHA ROQUETE CARDOSO DE MENEZES. O Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer a medida compensatória prevista no art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013, segundo o qual todo empreendimento mineiro que dependa de supressão de vegetação nativa fica condicionado à adoção, pelo empreendedor, de medida compensatória florestal que inclua a regularização fundiária e a implantação de Unidade de Conservação de Proteção Integral, independentemente das demais compensações previstas em lei referente ao processo de licenciamento SEI nº 2100.01.0048225/2023-59. A proposta de compensação foi submetida à apreciação da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas do COPAM em sua 120ª RO, realizada em 27 de abril de 2026 oportunidade na qual a proposta foi aprovada pelo Conselho. Assinatura TCCF: 8 de junho de 2026. (a) Camila Pantuza Dias Cunha Fernandes - Vale S.A.; (b) Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Menezes - Vale S.A. (c) Núbia Lais Fernandes Batista - IEF; (d) Yngrid Nantes Henriques Schurtz - IEF; (e) Alberto Felix Isabik - IEF.

5 cm -19 2226375 - I

VALE S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL MINERÁRIA Nº 139573720/2026 que entre si celebram o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF e a VALE S/A - CVRD - COMPLEXO MINERADOR DE ITABIRA, neste ato representada pelos procuradores, CAMILA PANTUZZA DIAS CUNHA FERNANDES E ISABEL CRISTINA ROCHA ROQUETE CARDOSO DE MENEZES. O Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer a medida compensatória prevista no art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013, segundo o qual todo empreendimento mineiro que dependa de supressão de vegetação nativa fica condicionado à adoção, pelo empreendedor, de medida compensatória florestal que inclua a regularização fundiária e a implantação de Unidade de Conservação de Proteção Integral, independentemente das demais compensações previstas em lei referente ao processo de licenciamento SEI nº 2100.01.0043404/2023-52. A proposta de compensação foi submetida à apreciação da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas do COPAM em sua 120ª RO, realizada em 27 de abril de 2026, oportunidade na qual a proposta foi aprovada pelo Conselho. Assinatura TCCF: 8 de junho de 2026. (a) Camila Pantuza Dias Cunha Fernandes - Vale S.A.; (b) Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Menezes - Vale S.A. (c) Núbia Lais Fernandes Batista - IEF; (d) Yngrid Nantes Henriques Schurtz - IEF; Alberto Felix Isabik - IEF.

5 cm -19 2226258 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320260619407627684.